



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 01/2024

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências).

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo).

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

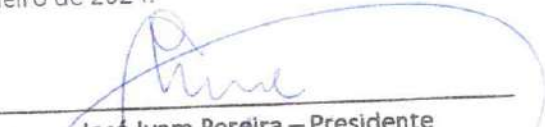
  
Cícero Batista Lima


Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do membro Esdras Paulo dos Santos Lira, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 25 de janeiro de 2024.

  
José Ivam Pereira – Presidente

  
Cícero Batista – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 01/2024

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências).

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba - PE recebeu o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo).

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 25 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Batista Lima - Presidente  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira - Relator  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro